


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.028136/2017-29

Unidade Gestora: 154043 - UFU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 032/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314, de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.897.299/0001-57**, sediada na SHN Quadra 05, Bloco I, Sobreloja, Parte A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.705-912, neste ato representada pela Sra. Isabel Marquez Teodoro, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 11.979.431, expedida pela SSP/MG e CPF nº 060.877.996-21, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.028136/2017-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de:

 1.2. **Prorrogar** a vigência contratual por mais **06 (seis) meses, de 20/09/2020 até 20/03/2021**, com a supressão da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, conforme Nota Técnica 45 (SEI Nº 2265505);

 1.3. Formalizar a **alteração da qualificação** da empresa **CONTRATADA**, conforme documentação anexa ao processo, passando o preâmbulo do Contrato a constar a nova qualificação da referida empresa, conforme segue:

 1.3.1. Nome empresarial: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**;

1.3.2. Endereço: SHN Quadra 05, Bloco I, Sobreloja, Parte A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.705-912.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL

 2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 25.176,11** (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e onze centavos), perfazendo um **valor total** para essa vigência de **R\$ 151.056,66** (cento e cinquenta e um mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Qtde Total de Empregados	Valor Mensal do Serviço
Encarregado de Obras - 40h - Diurno	5.478,29	1	5.478,29	1	1	5.478,29
Pedreiro - 40h - Diurno	3.869,97	1	3.869,97	1	1	3.869,97
Servente de Pedreiro - 40h - Diurno	3.218,60	1	3.218,60	1	1	3.218,60
Encanador - 40h - Diurno	3.916,13	1	3.916,13	1	1	3.916,13

Eletricista - 40h - Diurno	4.814,65	1	4.814,65	1	1	4.814,65
Auxiliar de Eletricista - 40h - Diurno	3.878,47	1	3.878,47	1	1	3.878,47
Valor Total dos Serviços				6	6	25.176,11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2020NE800648.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** do valor total do Contrato, ou seja, de **R\$ 7.552,83** (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), com **validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERC. DE MÃO DE OBRA EIRELI

Isabel Marquez Teodoro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marquez Teodoro, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 18/09/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2265641** e o código CRC **10353A13**.